



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 8 de Abril de 2024 • Número 3504 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.345, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Ordinária nº 3.495, de 04 de agosto de 2016, alterada pela Lei Ordinária nº 3.907, de 24 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os abaixo indicados pelos órgãos e entidades que compõem o Conselho Municipal de Educação como titulares e seus respectivos suplentes:

I. Representantes do Poder Executivo

Titular: Vanessa Cristina Arantes Barbizan (Recondução)

Suplente: Gilmar Regina Máximo (Recondução)

Titular: Raquel Cândido da Silva Rossi (Recondução)

Suplente: Raquel Santoro Molinari (Recondução)

II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Juliana Daiane da Rocha (Substituição)

Suplente: Elisa Aparecida Camilo (Recondução)

III. Representantes dos Diretores de Educação Infantil (Modalidade Creche) da Rede Municipal de Ensino

Titular: Cláudia Maria Fernandes Leveghim (Recondução)

Suplente: Patrícia Cunha Bertini (Recondução)

IV. Representantes dos Diretores de Educação Infantil (Modalidade Pré-Escola) da Rede Municipal de Ensino

Titular: Gisele Spadotto Negro (Recondução)

Suplente: Eliane Gonçalves Granzotti (Recondução)

V. Representantes dos Diretores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino

Titular: Alessandro Arli (Recondução)

Suplente: Renata Lopes da Cunha (Recondução)

VI. Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino

Titular: Emerson Ricardo Gallo (Recondução)

Suplente: Adriana Gomes Leite (Recondução)

Titular: Nalva de Melo Silva (Recondução)

Suplente: Carla Andréa Sartore (Recondução)

VII. Representantes dos Estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino

Titular: Rosélia Dimas Brancalhão (Substituição)

Suplente: Rosiane Aparecida Fogagnoli (Substituição)

VIII. Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Juliana Moreno Gomes (Substituição)

Suplente: Marcelo Martins Neivas (Substituição)

IX. Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Leme

Titular: Nusséia de Jesus Santana Lima (Recondução)

Suplente: Maria Duce Viana (Recondução)

X. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Ana Carolina Gimenez (Recondução)

Suplente: Rosa Maria Martins Conforti (Recondução)

XI. Representantes dos Servidores Técnico - Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Gisele Aparecida dos Santos Oliveira (Recondução)

Suplente: Natália Maria Bortolon (Recondução)

XII. Representantes da Educação Inclusiva

Titular: Rafaela Stephani de Lima (Recondução)

Suplente: Michele de Cássia Máximo Zanca (Recondução)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.141, de 17 de julho de 2023. Leme, 08 de abril de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA SME Nº 40 DE 08 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL “MINHA ESPERANÇA” DENOMINADA “COLÉGIO CASTELO FORTE”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da Escola de Educação Infantil “MINHA ESPERANÇA” DENOMINADA “COLÉGIO CASTELO FORTE”, à vista da análise da documentação apresentada e da aprovação em sessão plenária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 27/03/2024 que evidenciam as condições para o pleno funcionamento da escola requerente.

Art. 2º. A autorização referida no artigo anterior tem vigência de dois anos a partir do início de funcionamento da escola.

Art. 3º. Revoga a Portaria SME nº 39, de 29 de março de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA BERTHOLINA BARBOZA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 01/2024 (REPUBLICAÇÃO DO PARECER POR HAVER CONSTATADO ERRO MATERIAL)

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO “ASSOCIAÇÃO MINHA ESPERANÇA” DENOMINADA “COLÉGIO CASTELO FORTE”

RELATORA: CLÁUDIA MARIA FERNANDES LEVEGHIM

I – HISTÓRICO

O Secretário Municipal de Educação de Leme, Sr. Guilherme Schwenger Neto, encaminhou a este Conselho no dia 28 de fevereiro de 2024, o Ofício 870/2024, solicitando parecer para análise e procedimento de autorização e funcionamento da “Associação Minha Esperança”, escola de Educação Infantil que será denominada “Colégio Castelo Forte”.

II – APRECIAÇÃO

Em 27 de setembro de 2023, a Associação Minha Esperança, solicitou à Secretaria Municipal de Educação, autorização para instalação e funcionamento da instituição, denominada de “Colégio Castelo Forte”, para atendimento do segmento Educação Infantil. Após análise da documentação e da vistoria do prédio, a Comissão da Secretaria Municipal de Educação, para fins de autorização para funcionamento de escolas no município, designada para a análise do pedido, propõe o deferimento com ressalvas.

Em 28 de fevereiro de 2024 com vistas a regularização e autorização de funcionamento do “Colégio Castelo Forte”, encaminhou-se toda a documentação ao

Conselho Municipal de Educação, requerendo sua AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.

De acordo, com a Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de março de 2024, o Conselho Municipal de Educação analisou o pedido bem como toda a documentação e de acordo com o Parecer da Comissão do Conselho Municipal de Educação de Autorização de Funcionamento de Escolas, conclui que a Escola “Colégio Castelo Forte” de Educação Infantil apresenta condições de funcionamento, com ressalvas, considerando a visita in loco realizada no dia 13 de março de 2024.

No entanto, no dia 26 de março de 2024, a instituição “Associação Minha Esperança”, protocola informando sobre os ajustes realizados, conforme solicitados durante as visitas das Comissões. Por meio das imagens foi possível identificar as adequações necessárias.

III – CONCLUSÃO

Responda-se à solicitação do Sr. Secretário Municipal de Educação de Leme, nos termos deste parecer.

Após a verificação da documentação para o pedido de autorização de funcionamento, o Conselho Municipal de Educação, considera que a Escola prestará serviço de relevância. No que tange o Regimento Escolar, o Projeto Pedagógico, as instalações físicas e materiais, bem como os recursos humanos, ficam aprovados, por estarem de acordo com as orientações pela Lei 9.394/96, Deliberação CEE – 138/2026, Lei 3.224/12 e a Resolução Municipal no. 04, 13/02/2023, assim CONCLUI O PRESENTE PARECER: “FICAM AUTORIZADOS A INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA “ASSOCIAÇÃO MINHA ESPERANÇA”, CNPJ 19.242.424/0001-90, que passará a denominar-se após a abertura “COLÉGIO CASTELO FORTE”, POR 02 (DOIS) ANOS”, contados a partir da liberação do Código CIE (Código de Identificação da escola), cabendo a Secretaria Municipal de Educação, através de sua equipe pedagógica e à supervisão o acompanhamento direto e constante para a oferta de uma educação de qualidade.

IV – DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

Com relação a análise dos documentos, referente ao procedimento de autorização e funcionamento da “Associação Minha Esperança” que será denominada escola “Colégio Castelo Forte”, o Conselho Municipal de Educação APROVA de forma unânime o presente parecer.

Leme, 27 de março de 2024.

NALVA DE MELO SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEMEPREV

PORTARIA Nº 029/2024

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

Cláudia Nancy Monzani e Charles De Marchi, respectivamente Diretora Presidente e Diretor de Previdência do LEMEPREV – Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementares Municipais nº 564 de 29 de dezembro de 2009, nº 840 de 16 de dezembro de 2020 e nº 863 de 30 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o resultado do exame médico admissional e a ausência de interposição de recursos;

RESOLVEM:

Artigo 1º - Tornar SEM EFEITO a nomeação de ALEXANDRE MARTINS SILVA, portador do RG nº 17.727.304, para o cargo de Agente de Serviços Públicos, efetuada pela Portaria LEMEPREV nº 017/2024.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leme/SP, 08 de abril de 2024.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

DECRETO Nº 8.344, DE 05 DE ABRIL DE 2024

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.252, de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 1.593.142,00 (um milhão quinhentos e noventa e três mil cento e quarenta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	262.0000	02.08.03.123610030.2.203000-3.3.90.30	1707	R\$ 1.593.142,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 1.593.142,00

Parágrafo Único- O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 1.593.142,00 (um milhão quinhentos e noventa e três mil cento e quarenta e dois reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	262.0000	02.08.03.123610030.2.203000-3.1.90.11	1681	R\$ 1.593.142,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 1.593.142,00

Art. 2º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 05 de abril de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

IMPrensa Oficial do Município de Leme
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração